



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

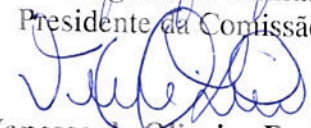
PROCESSO 256/2017

TOMADA DE PREÇOS 18/2017 – PML

ATA 03/2017

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017 às 14:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade precípua de modificar a divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação, da presente Tomada de Preços, destinada à **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma da Edificação do Antigo "SLAN", compreendendo: a Troca do telhado, do Serviço de Pintura, da Adaptação de Ambientes, da Troca de Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, do Piso Cerâmico e outros**, em face de, equivocadamente, ter-se considerado para efeito de julgamento da habilitação, exigência prescrita, indevidamente, no Ofício nº 1052/2017, requerendo a comprovação de execução de serviços com características e quantidades com área maior ou igual a 450 m². Lavrado o parecer pela Responsável Técnica, encaminhou-se para as empresas participantes para efeito de publicidade. Insatisfeita com a decisão por ter sido considerada inabilitada, a empresa JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME, interpôs recurso administrativo contrarrazoando o parecer técnico, alegando que o edital não exige a comprovação de quantidades mínimas para efeito de habilitação. Encaminhado à Procuradoria Geral do Município para parecer, deliberou para que a Técnica Responsável, autora do parecer técnico, se certificasse de tal exigência. Compulsando os autos, a Técnica Responsável esclareceu que considerou o Ofício 1052/2017 para efeito de análise dos documentos de habilitação das participantes, o qual faz alusão, equivocadamente, a tal exigência. Ante todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, delibera pela reconsideração da decisão, passando a considerar habilitadas as empresas: **DALCIR CATAFESTA ME., JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME., RVC CONSTRUTORA LTDA - ME e THORMAKX CONSTRUTORA LTA - EPP.**, em face de atenderem as exigências editalícias, notadamente no que se refere ao subitem 16.4.1 do edital. Por conseguinte, todas as participantes do certame: **CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA., B & P CONSTRUTORA LTDA. EPP, DALCIR CATAFESTA ME., JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME., RVC CONSTRUTORA LTDA - ME e THORMAKX CONSTRUTORA LTA – EPP**, ficam julgadas habilitadas. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via a todos os licitantes, ficando estabelecida a data de 14/12/2017 às 11:00 horas, para a sessão pública de abertura dos envelopes dizendo conter as propostas de preços das participantes da presente licitação. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão


Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão


Gizela de Bem Zulian
Membro da Comissão – Técnica
Responsável